



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Governo



DECISÃO

PROCESSO – 030832/2023

Origem – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Assunto – Autorização para empenho por estimativa.

Trata-se de solicitação de empenho por estimativa em favor da **VIAÇÃO SÃO ROQUE**, formulado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no valor de R\$ 80.720,00 (oitenta mil setecentos e vinte reais), para cobrir as despesas com recarga dos cartões Valecard destinados aos servidores municipais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Colatina que fazem translaços nos trechos Colatina x Itapina, Colatina x Boapaba, Colatina x São Roque e Colatina x Baunilha, para o exercício de 2024.

Compulsando os autos, verifica-se, às fls. 52-60 Parecer Jurídico do Ilmo. Consultor Jurídico, Dr. Cristiano Albano Balarini, opinando pela possibilidade jurídica do empenho por estimativa, na forma do art. 60, §2º da Lei n.º 4.320/1964, em favor da **VIAÇÃO SÃO ROQUE**, conforme requerimento inicial, desde que atendidas as recomendações dadas no opinativo.

ENFATIZA que o fundamento da contratação consiste na inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

À fls. 61-62 consta manifestação do Exmo. Procurador-Geral Adjunto, Dr. Guilherme de Castro Pereira ratificando o supracitado parecer em todos os termos.

Às fls. 63-88 consta documentação juntada pela SEGEP a fim de atender as recomendações dadas pelo Órgão Jurídico.

Ante o exposto e mais o que consta nos autos, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e **RATIFICO** a contratação da **VIAÇÃO SÃO ROQUE**, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, conforme requerimento inicial.

Ato Contínuo, remetam-se os autos à Superintendência de Pesquisa e Compras Direta para prosseguimento com relação ao Código CidadES e demais providências cabíveis nos termos da Lei n.º 14.133/2021

Diligencie-se com as cautelas de praxe.

Colatina/ES, 21 de março de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito